EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 019/2024

Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei do Executivo nº 14 de 30 de setembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Embu-Guaçu para o exercício de 2025.

O Vereador Cássio Krebs, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no 169-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL ao Projeto de Lei nº 14 de 30 de setembro de 2024 – Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

Esta Emenda Impositiva Individual destina recursos da ordem de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), exclusivamente, para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Associação Musical e Cultural Bertinho Mandu.

DESTINO

ÓRGÃO	06.00.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE	06.02.00	Fundo Municipal de Cultura

CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	+/-
13.392.0004.2087	ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR PROJETOS CULTURAIS	DESPESAS CORRENTES	R$ 50.000,00	+
				+
		TOTAL	R$ 50.000,00	+

ORÍGEM

ÓRGÃO	03.00.00	Secretaria de Finanças e Orçamento
UNIDADE	03.02.00	Depto Finanças e Orçamento

CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	+/-
28.846.0009.2092	RECURSOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES	DESPESAS CORRENTES	R$ 50.000,00	-
				-
				-
		TOTAL	R$ 50.000,00	-

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 13 de novembro de 2024.

Cassio Krebs
Vereador- PSD

JUSTIFICATIVA

A Associação Bertinho Mandú é um importante veículo de preservação da tradição musical de Embu Guaçu, proporcionando aos seus membros e à comunidade em geral acesso à música de forma inclusiva e transformadora. O trabalho realizado ao longo dos anos tem sido essencial para a continuidade do legado cultural da cidade, formando cidadãos mais conscientes e inseridos na cultura local, além de promover a integração social e o desenvolvimento pessoal de centenas de pessoas.
A presente emenda parlamentar destina-se a compra de equipamentos e demais necessidades que a Banda apresentar.